



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Praça "Vereador Viana Filho" – Vila América

Cx. Postal 162 – CEP 15502-105

Fone/Fax (017) 3421-1188 - E-mail camaravotuporanga@terra.com.br

Site: www.camaravotuporanga.sp.gov.br

Estado de São Paulo

INDICAÇÃO N.º 0017/2008

(INDICA AO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, OSMAIR LUIZ FERRARI, QUE CONVIDE O COMANDANTE DA 3ª CIA DO 16º BPM-I, PARA QUE FAÇA UMA EXPLANAÇÃO SOBRE AS MUDANÇAS DOS CONDUTORES DE MOTOS - RESOLUÇÃO 203 CONTRAN).

Sr. Presidente

Srs. Vereadores

INDICAMOS À MESA, na forma regimental, que seja oficiado ao Presidente desta Egrégia Casa de Leis, para que o mesmo convide para comparecer em data e hora previamente agendada, o Comandante da 3ª. Cia. do 16º. BPM-I, para que faça uma explanação perante os representantes do Poder Legislativo, imprensa e aos munícipes sobre as mudanças dos condutores de motos – Resolução 203 CONTRAN.

Plenário "Dr. Octávio Viscardi", 14 de Janeiro de 2008.

**ALCIDES PELICER
PELICER
VEREADOR**

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista que o uso de capacete teve novas regras a partir do final do ano de 2006 com a publicação de uma resolução editada pelo Contran (Conselho Nacional de Trânsito). A publicação prevê uma série de novos itens para o uso do capacete, que também terão de ter o selo do Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial).

De acordo com o Contran, as principais mudanças da nova resolução são o uso de adesivos reflexivos e a proibição de uso de óculos comuns com os capacetes.

Os adesivos terão de ser colados nas laterais e na parte traseira do equipamento e devem ter 18 centímetros quadrados. Segundo o Contran, os adesivos servirão como sinalização dos motociclistas.

Já para os capacetes que não possuem viseira, segundo o Contran, os motociclistas terão de usar óculos de proteção que não poderão ser substituídos por óculos comuns, de sol ou de grau. As lentes dos óculos de proteção poderão ser adaptadas para ser corretivas ou de proteção solar.

Documento assinado pelo(s): ALCIDES PELICER.
(*) (*) AVISO: ESTE DOCUMENTO FOI IMPORTADO DE OUTRO APLICATIVO E PODE APRESENTAR DIVERGÊNCIAS OU FALHAS NAS INFORMAÇÕES EXIBIDAS. (1)(0)(1)
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>> DATA / HORA DA IMPORTAÇÃO: 17/02/2026 06:57:11 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-M-350662-2S0A5A-2W1F5E | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Praça "Vereador Viana Filho" – Vila América

Cx. Postal 162 – CEP 15502-105

Fone/Fax (017) 3421-1188 - E-mail camaravotuporanga@terra.com.br

Site: www.camaravotuporanga.sp.gov.br

Estado de São Paulo

Com a nova resolução, o Contran proíbe a colocação de películas nas viseiras ou nos óculos de proteção.

Quem não cumpri a medida comete uma infração gravíssima, sujeito a multa de R\$ R\$ 191,54, além de ter o direito de dirigir suspenso e o a carteira de habilitação recolhida.

Desta forma, achamos pertinente que o Comandante da 3ª. Cia. do 16º. BPM-I, para que faça uma explanação perante os representantes do Poder Legislativo, imprensa e aos munícipes sobre as mudanças dos condutores de motos – Resolução 203 CONTRAN.

Documento assinado pelo(s): ALCIDES PELICER.

(*)(*) AVISO: ESTE DOCUMENTO FOI IMPORTADO DE OUTRO APLICATIVO E PODE APRESENTAR DIVERGÊNCIAS OU FALHAS NAS INFORMAÇÕES EXIBIDAS. (1)(0)(1)
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>> DOCUMENTO OFICIAL<<<<>> DATA / HORA DA IMPORTAÇÃO: 17/02/2026 06:57:11 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-350662-2S0A5A-2W1F5E | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.

